Projeto de Lei nº 127/73

"Autoriza a Prefeitura Municipal de Mirabela-MG, a firmar convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural - ACAR, e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Mirabela decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a prefeitura Municipal autorizada a firmar convênio com a Associação de Crédito e Assistência Rural - ACAR, para implantação em nosso município de um escritório do referido Órgão.

Art. 2º - Para atender às exigências do artigo anterior, fica a prefeitura Municipal autorizada a transferir à ACAR 5% (cinco por cento) de cada parcela do Fundo de Participação dos Municípios, devendo a Prefeitura Municipal promover verificação dos trabalhos, objeto do presente convênio autorizado, inclusive para constatar a compatibilidade entre os serviços realizados e os recursos fornecidos pela prefeitura.

Art. 3º - O Executivo Municipal fica autorizado a ceder, por empréstimo, os móveis e utensílios, que para o cumprimento do artigo 1º se fizer necessários, por quanto tempo permanecer em nosso município o Escritório.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na presente data.

Câmara Municipal de Mirabela, 08/06/73

Presidente:

Secretário: